

**PROJETO DE LEI Nº 017/17, DE 04 DE ABRIL DE 2017.**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Municipal de 2017, um Crédito Especial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinado ao Pagamento de Material de Consumo nas rubricas de Transporte Escolar com recursos vinculados e dá outras providências.*

**ODACIR MALACARNE, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2017, um Crédito Especial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para utilização no Pagamento de Material de Consumo com recursos vinculados, nas seguintes dotações orçamentárias e elementos da despesa:

**06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

**06.04. SETOR DO TRANSPORTE ESCOLAR**

06.04.12. Educação

06.04.12.361. Ensino Fundamental

06.04.12.361.0167. Transporte Escolar

06.04.12.361.0167.2131. Manutenção do Transporte Escolar com Recursos do PEATE

3.3.9.0.30.00.00.00. Material de Consumo (4746/5).....R\$ 1.000,00

**(Recurso: 1014 – Transporte Escolar Rural/Fundamental/Estado)**

06.04.12.361.0167.2131. Manutenção do Transporte Escolar com Recursos do PNATE

3.3.9.0.30.00.00.00. Material de Consumo (4747/3).....R\$ 1.000,00  
**(Recurso: 1105 – Transporte Escolar Rural/Médio/Estado)**

**TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 2.000,00**

**Art. 2º** - Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Especial, autorizado no art. 1º desta Lei, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

**06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

**06.04. SETOR DO TRANSPORTE ESCOLAR**

2131. Manutenção do Transporte Escolar com Recursos do PEATE

3.3.9.0.33.00.00.00. Passagens e Despesas com Locomoção  
(4383/4).....R\$ 1.000,00

**(Recurso: 1014 – Transporte Escolar Rural/Fundamental/Estado)**

2132. Manutenção do Transporte Escolar com Recursos do PNATE

3.3.9.0.33.00.00.00. Passagens e Despesas com Locomoção  
(4747/3).....R\$ 1.000,00

**(Recurso: 1105 – Transporte Escolar Rural/Médio/Estado)**

**TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 2.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,  
aos quatro dias do mês de abril de 2017.

**ODACIR MALACARNE,**

Prefeito Municipal em Exercício.

## **MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO**

### **PROJETO DE LEI Nº 017/17**

Senhora Presidente:

Nobres Senhores Vereadores:

Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade enviar o Projeto de Lei nº 017/17, que trata da autorização para abertura de Crédito Especial para o Pagamento de Despesas com Material de Consumo, especificamente nas rubricas de Transporte Escolar a serem custeadas com recursos do Estado (PEATE) e da União (PNATE), visto que no Plano Orçamentário 2017 está previsto apenas o custeio de despesas com Locação de Meios de Transporte (transporte escolar terceirizado), e, no decorrer do atual exercício, há a possibilidade da incorporação de pagamentos de outras rubricas no referido Centro de Custos.

**Assim**, pela importância, na certeza da costumeira atenção dos Senhores Legisladores, rogamos pela aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO  
PEIXOTO, aos quatro dias do mês de abril de 2017.

**ODACIR MALACARNE,**  
Prefeito Municipal em Exercício.